



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.313/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 6 de agosto de 2025.

**Referente: Indicação nº 059/2025
1ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 059/2025**, de autoria do Nobre Vereador William Silva Oliveira, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando nº 098/2025 – DEMUTRAN***, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃ BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2719/2025

DATA / HORA
12/08/2025 15:28:04

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran

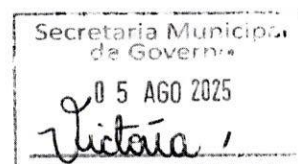


Memorando nº. 098/2025 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 05 de agosto de 2025.

À

Departamento de Apoio Legislativo
Secretaria Municipal de Governo



16h22

Referente: Indicação nº. 059/2025 – Memorando nº. 0441/2025 – DTL/SMG

Prezada Senhora,

O presente documento legislativo, de autoria do ilustre Vereador William Silva Oliveira, propõe a extensão do horário de fechamento da Rua Lote 1 da Avenida José Marques Ribeiro aos domingos, de forma a permitir a utilização da via para lazer até as 20h30.

Cumpre-nos informar que a Rua de Lazer já ocorre regularmente aos domingos, no horário das 6h às 15h, sendo esta atividade atendida conforme o quadro de efetivo disponível, tendo em vista que os agentes têm a incumbência de assegurar a fluidez do tráfego em pontos estratégicos do município, bem como atender às diversas ocorrências e eventos cotidianos.

Ressaltamos que, após acompanhamento da demanda de usuários no local, constatou-se que ela é bastante reduzida. Além disso, observou-se, nos últimos meses, um aumento expressivo no número de reclamações por parte dos

LSR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



próprios moradores da região, que alegam dificuldades em utilizar a via durante o período de interdição.

Dessa forma, a ampliação do horário de interdição da via não se mostra viável neste momento.

Acrescenta-se, ainda, a preocupação com a segurança viária, uma vez que há registros recorrentes de motoristas que desrespeitam as normas de trânsito e trafegam irregularmente pelo local interditado, colocando em risco a integridade dos cidadãos que ali circulam.

A ampliação do fechamento da via proposto para lazer poderia prejudicar a mobilidade e o acesso em áreas já saturadas do município. Nesse sentido, alternativas mais eficazes podem ser pensadas, como o incentivo a eventos nos parques e praças públicas, que oferecem espaços adequados e seguros para o lazer, sem gerar impactos negativos sobre o tráfego e a rotina urbana.

Diante do exposto, considerando as prioridades operacionais, os riscos à segurança viária, a baixa demanda de usuários, as manifestações contrárias da comunidade local e a necessidade de um uso eficiente dos recursos públicos, conclui-se que a extensão do horário de fechamento da via nos moldes propostos não se mostra viável no momento.

Sem mais.

Atenciosamente,



RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR do Departamento de
Mobilidade Urbana e Trânsito



LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança,
Defesa e Mobilidade



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 059 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de que seja estendido o horário de fechamento da Rua Lote 1 da Avenida José Marques Ribeiro aos domingos, de forma a permitir a utilização da via para lazer até as 20h30.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a medida atende a um pedido de cidadãos que demonstraram o desejo de aproveitar mais o espaço público de forma saudável e com maior qualidade de vida. A ampliação do horário trará benefícios diretos a população, principalmente as famílias que buscam momentos de lazer e convivência em ambientes livres. Considerando que, no horário atual, muitas pessoas não tem a oportunidade de aproveitar plenamente devido ao calor excessivo do sol.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de janeiro de 2.025.

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 24/02/25
às 12h08

Pamela

Will
WILLIAM SILVA OLIVEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
215/2025

DATA / HORA
24/01/2025 12:31:02

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em 12/fevereiro/2025	
Despacho: <i>[assinatura]</i>	
EDIVILSON LEME MENDES	
Presidente	